



PROCESSO N.º 1814/2007

PROTOCOLO N.º 9.081.195-9

PARECER N.º 896/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE  
CIANORTE

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Confeção  
Industrial – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 5520/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Cianorte, do Município de Cianorte, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Confeção Industrial – Área Profissional: Indústria.

### 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Confeção Industrial
- Área Profissional: Indústria
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 336/03-CEE e Resolução Secretarial n.º 1704/03 de 30 de maio de 2003
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, com quatro horas diárias, no período diurno ou noturno.
- Regime de Matrícula: Modular
- Carga Horária: 1200 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de um ano e meio  
máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.
- Número de Vagas: 35 vagas.



PROCESSO N.º 1814/2007


## 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Confeção Industrial, deverá apresentar competências e habilidades para desenvolver o planejamento, a programação e o controle da produção, bem, como compreender e executar as técnicas e métodos aplicados no desenvolvimento de modelagens, identificando os tipos de materiais auxiliares para sua construção. Será capaz, também, de analisar produtos para prototipia, identificar e classificar os diversos tipos de máquinas a serem utilizados na confecção de roupas e aplicar os princípios de qualidade na produção.”



PROCESSO N.º 1814/2007

2.2 - Matriz Curricular

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná <b>Matriz Curricular</b>						
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Cianorte						
<b>Município: Cianorte- PR</b>			<b>NRE: Cianorte</b>			
<b>Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM CONFEÇÃO INDUSTRIAL</b>						
Diurno e/ou Noturno						
<b>Ano de implantação 2006</b>						
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos			Carga horária por Disciplina
			I	II	III	
1. Gestão	1.1 Gerenciamento de Recursos Humanos	Princípios Gerenciais			80	80
		Administração de Recursos Humanos	40	40		80
		Gestão da Qualidade		40		40
	1.2 Gerenciamento de Recursos Materiais	Planejamento de Risco e Corte		40		40
		Planejamento e Controle de Produção			100	100
		Custos e Formação de Preço			60	60
		Tecnologia de Máquinas de Costura	40			40
	1.3 Gerenciamento de Recursos Financeiros	Custos e Formação de Preço	Carga Horária informada na Subfunção 1.2			
	1.4 Gerenciamento do Sistema Produtivo	Estado de Tempos e Métodos			40	40
		Planejamento e Controle de Produção	Carga Horária informada na Subfunção 1.2			
Princípios Gerenciais		Carga Horária informada na Subfunção 1.1				
Gestão da Qualidade		Carga Horária informada na Subfunção 1.1				
2. Criação e Desenvolvimento de Produtos	2.1 Pesquisa de Moda e Matéria-prima	História da Moda Arte e Cultura	40			40
		Tecnologia Têxtil	40	40		80
		Informática Aplicada		40		40
	2.2 Elaboração de Fichas Técnicas	Modelagem Industrial	120	120	80	320
		Tecnologia da Confeção	80	40	40	160
	2.3 Desenvolvimento de Produtos	Desenho de Estilo		40		40
		Desenho Plasmificado	40			40
	Tecnologia da Confeção	Carga Horária informada na Subfunção 2.2				
3. Modelagem e Prototipia	3.1 Ampliação e redução de Modelagem	Modelagem Industrial	Carga Horária informada na Subfunção 2.2			
		Modelagem Industrial	Carga Horária informada na Subfunção 2.2			
	3.2 Acompanhamento da Prototipia	Tecnologia da Confeção	Carga Horária informada na Subfunção 2.2			
		Estado de Tempos e Métodos	Carga Horária informada na Subfunção 1.4			
	3.3 Controle de Insumos e Produtos	Planejamento de Risco e Corte	Carga Horária informada na Subfunção 1.2			
		Planejamento e Controle de Produção	Carga Horária informada na Subfunção 1.2			
	Custos e Formação de Preço	Carga Horária informada na Subfunção 1.2				
Total de Horas			400	400	400	1200
Carga horária total						1200
Diretor: _____			Data: ___/___/___			



PROCESSO N.º 1814/2007

### 2.3 - Certificação

Ao concluir com êxito o curso e o Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Confecção Industrial.

### 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios extracurriculares.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.”

### 2.5 - Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Sueli Aparecida de Souza Coelho	- Administração - Especialização em Administração Industrial - Curso de Costureiro Industrial - Curso de Mecânico de Manutenção de Máquina de Costura Industrial - Curso de Modelagem em Malha – Básico - Curso de Modelagem Masculina – Básico - Curso de Modelagem Feminina – Básico	- Coordenação do Curso - Molelagem Industrial - Tecnologia da Confecção - Estudos de Tempos e Métodos - Custos e Formação de Preço - Tecnologia de Máquinas de Costura
Leny Pereira	- Tecnologia em Gestão de Moda e Estilo	- História da Moda, Arte e Cultura - Desenho de Estilo - Desenho Planificado
Ivana Jambersi	- Bacharel e Moda	- Planejamento de Risco e Corte
Ronaldo Salvador Vasques	- Engenharia Têxtil - Especialização em Administração em Marketing	- Tecnologia Têxtil
Deusdete José de Souza	- Ciências Contábeis - Especialização em Administração da Engenharia de Software	- Informática Básica



PROCESSO N.º 1814/2007

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Tede Willian Gomes Camacho	- Pedagogia - Especialização em Gestão Empresarial	- Planejamento e Controle de Produção - Princípios Gerenciais - Administração de Recursos Humanos - Gestão da Qualidade

### 3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 179/06 do NRE de Cianorte, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Luzinete Samuel, Graduada em Tecnologia e Gestão de Moda e Estilo, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/06-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

- Os Profissionais da Educação apresentam-se devidamente habilitados para o exercício de suas funções.

Plano de capacitação para professores:

- Os Professores estão em capacitação permanente através de cursos, reuniões, eventos diversos e troca de experiências inovadoras.

Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

- O Estabelecimento de Ensino está com sua documentação devidamente regularizada e de acordo com legislação vigente

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

- O Estabelecimento de Ensino está atendendo, conforme as necessidades da clientela escolar ao Plano de Curso no que se refere às Melhorias.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como projetos, experiências inovadoras, etc.

- A Equipe Pedagógica junto aos professores desenvolve um trabalho constante através de projetos e das experiências inovadoras.

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

- O Estabelecimento de Ensino desenvolve Projetos e atividades relevantes que atende os anseios da Clientela Escolar.



PROCESSO N.º 1814/2007

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

- A unidade do Senai é essencialmente profissional, pois a concepção de ensino está voltada a Educação Profissional. Sua característica principal é formar cidadãos para o mundo do trabalho de forma a atender o mercado”.

### **Laudo Técnico**

“Eu **Luzinete Samuel**, RG nº 3.819.925-0, **Graduada em Tecnologia em Gestão de Moda e Estilo**, Pós-graduada em **Gestão Estratégica de Empresas** nas Faculdades de Maringá – Instituto Paranaense, exercendo o cargo de **Encarregada de Produção**, na empresa **Rima Makdesi**, no município de **Cianorte**, após verificação “*in loco*” no SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Cianorte, declaro e confirmo através deste, que o referido Estabelecimento possui a condições físicas, materiais e pedagógicas necessárias para o funcionamento do Curso em Confecção Industrial - Área Profissional: Indústria.”

### **4 - Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 216/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Confecção Industrial – Área Profissional: Indústria com 1200 horas, oferta concomitante ou subsequente, regime de matrícula modular, 35 vagas, presencial do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Cianorte, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, pelo prazo de cinco anos no Município de Cianorte, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1814/2007

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.